



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3730, de 21 de maio de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com proposta da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP.

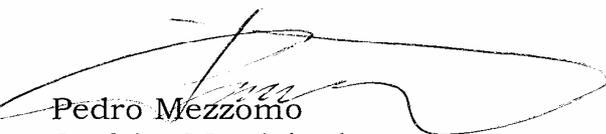
DECRETA:

Art. 1º - Será facultativo o ponto aos Funcionários Públicos do Município de Coronel Vivida, no dia 23/05/2008, sexta-feira, data posterior ao feriado de Corpus Christi.

Parágrafo Único – Os atendimentos de urgência e emergência da área de saúde serão realizados no Hospital São Roque.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2008.


Pedro Mezzomo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:


Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento